



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO CECIERJ**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021**

**OBJETO**

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA**

## SUMÁRIO

1- INTRODUÇÃO.....	3
2- DO OBJETO, DO PRAZO DE ENTREGA E DA FORMA DE FORNECIMENTO .....	4
3- DA ABERTURA.....	4
4- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.....	5
5- TIPO DE LICITAÇÃO E PREÇO MÁXIMO ADMITIDO.....	5
6- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO .....	5
7- DO CREDENCIAMENTO.....	7
8- DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS.....	8
9- DA PROPOSTA DE PREÇOS .....	8
10- DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES .....	9
11- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS .....	11
12- DA HABILITAÇÃO .....	12
13- DAS AMOSTRAS.....	16
14- DOS RECURSOS.....	16
15- DA ADJUCAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO.....	17
16- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.....	17
17- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES.....	18
18- ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL.....	22
19- DO PRAZO .....	22
20 – GARANTIA.....	22
21 - DISPOSIÇÕES GERAIS .....	23
ANEXO 1 .....	25
ANEXO 2 (Modelo).....	41
ANEXO 3 .....	43
ANEXO 4 .....	44
ANEXO 5 .....	45
ANEXO 6 .....	46
ANEXO 7 .....	47
ANEXO 8 .....	48



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO CECIERJ**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10 / 2021**

## **1- INTRODUÇÃO**

**1.1** A Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro – Fundação CECIERJ, ora denominado órgão licitante, com sede na Praça Cristiano Ottoni, s/n – 6.º andar – sala 614 - Centro/RJ (CEP: 20221-250), torna público que, devidamente autorizada pelo Ordenador de Despesas, na forma do disposto no processo administrativo Nº **SEI-260004/0001484/2020**, que no dia, hora e endereço eletrônico indicados no item 3, deste edital, será realizada licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE**, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Estadual n.ºs 31.863 e 31.864, ambos de 16 de setembro de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual n.º 287, de 4 de dezembro de 1979, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Estadual n.º 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, da Resolução SEPLAG nº 429, de 11 de janeiro de 2011, demais Resoluções editadas pela SEFAZ e disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

**1.2** A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico [www.compras.rj.gov.br](http://www.compras.rj.gov.br), no dia e hora indicados no item 3 deste Edital e conduzida pelo pregoeiro com o auxílio de sua equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe.

**1.3** As retificações deste edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

**1.4** O edital se encontra disponível no endereço eletrônico [www.compras.rj.gov.br](http://www.compras.rj.gov.br) e no portal eletrônico [www.cederj.edu.br](http://www.cederj.edu.br), do órgão licitante, podendo, alternativamente, ser adquirido mediante o pagamento da importância de R\$ 4,00 (quatro reais), comprovado por meio de guia de depósito (identificado) no Banco BRADESCO Ag: 6898, c/c: 460-0, a favor da Fundação CECIERJ, na Praça Cristiano Ottoni, s/n – 6.º andar – sala 614 - Centro/RJ (CEP: 20221-250), de segunda a sexta-feira, nos horários de 10:00 às 16:00 horas.

**1.5** Os interessados poderão solicitar esclarecimentos acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão, por escrito, no seguinte endereço: na Praça Cristiano Ottoni, s/n – 6.º andar – sala 614 – Centro/RJ (CEP: 20221-250), de 10 até 16 horas, ou, ainda, por e-mail: [pregao@cecierj.edu.br](mailto:pregao@cecierj.edu.br).



**1.5.1** Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 24 (vinte e quatro horas), antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas.

**1.6** Os interessados poderão formular impugnações ao presente edital em até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão, no seguinte endereço: na Praça Cristiano Ottoni, s/n – 6.º andar – Sala 614 – Centro/RJ (CEP: 20221-250), de 10 até 16 horas, ou, ainda, por e-mail: [pregao@cecierj.edu.br](mailto:pregao@cecierj.edu.br).

**1.6.1** Caberá ao Ordenador de Despesas decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

**1.7** Tanto a resposta às impugnações quanto aos pedidos de esclarecimento serão divulgados mediante nota no endereço eletrônico [www.compras.rj.gov.br](http://www.compras.rj.gov.br) através do PE nº 10/2021 (número da licitação no portal) na parte relacionada a futuras licitações, ficando as empresas interessadas obrigadas a acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

## **2- DO OBJETO, DO PRAZO DE ENTREGA E DA FORMA DE FORNECIMENTO**

**2.1** O objeto do presente pregão eletrônico é a aquisição de equipamentos de telecomunicações e informática, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo 1) e na Proposta Detalhe (Anexo 2), que integra o presente Edital.

**2.2** O prazo máximo de entrega do material deverá ser 30 (trinta) dias úteis, a contar da retirada da nota de empenho deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias após sua emissão.

**2.3** O fornecimento do objeto será integral, de acordo com a forma indicada no Termo de Referência.

## **3- DA ABERTURA**

**3.1** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, dirigida pelo pregoeiro designado, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, conforme indicado abaixo:

Eventos	Dia	Mês	Ano	Horário
Início acolhimento das propostas	08	09	2021	16h00min
Limite acolhimento das propostas	21	09	2021	10h00min
Data de abertura das propostas	21	09	2021	10h15min
Data da realização do Pregão	21	09	2021	10h30min
Processo Nº SEI	260004/0001484/2020			
Tipo	Menor preço unitário por lote			
Prazo para impugnação	até 2 (dois) dias úteis			
Data da publicação	08/09/2021			
Endereço Eletrônico	<a href="http://www.compras.rj.gov.br">www.compras.rj.gov.br</a>			
Número da licitação no portal	PE 10/2021			

\* Para todas as referências será observado o horário de Brasília.

**3.2** Ocorrendo Ponto Facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste evento nas datas acima marcadas, a licitação ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

#### **4- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**4.1** Os recursos necessários à realização da aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

FONTE: 100  
PROGRAMA DE TRABALHO: 4046.12.122.0002.2016  
NATUREZA DA DESPESA: 449052.39

FONTE: 100  
PROGRAMA DE TRABALHO: 4046.12.122.0002.2016  
NATUREZA DA DESPESA: 449052.40

#### **5- TIPO DE LICITAÇÃO E PREÇO MÁXIMO ADMITIDO**

**5.1** O presente pregão eletrônico reger-se-á pelo tipo de menor preço unitário por lote.

**5.2** Os preços máximos unitários admitidos pela Fundação CECIERJ para cada lote estão fixado na Planilha Estimativa de Valor Unitário e por Lote – Anexo 3 do Edital.

#### **6- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**6.1** Poderão participar desta licitação as pessoas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado, registradas ou não no Cadastro de Fornecedores, mantido pela SEFAZ.

**6.2** Não serão admitidas na licitação as empresas punidas por:

- a) Ente, Autarquias ou Fundação da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, com as sanções prescritas no inciso III do art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02,
- b) Ente ou Entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal, com a sanção prescrita no inciso IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

Art. 83. Pela inexecução total ou parcial do contrato a empresa pública ou a sociedade de economia mista poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar **com a entidade sancionadora**, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

Dessa forma, não está vedada a participação de empresa sancionada por sociedade de economia mista ou empresa pública com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar nos processos licitatórios realizados por Ente, Autarquias e Fundações da Administração Pública do Estado.

**6.3** Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

**6.3.1** Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

**6.4** Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

**6.5** O licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, no momento de inserção de sua proposta, junto ao sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

**6.5.1** Em caso de não atendimento do contido no subitem 6.5, deixará de ser concedido ao licitante o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado regulamentado por meio do Decreto Estadual nº 42.063/2009.

**6.5A** O licitante deverá declarar, junto ao sistema eletrônico, que não lhe foram aplicadas as seguintes penalidades, cujos efeitos ainda vigorem:



- a) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei nº 8.666/93);
- b) impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 7º da Lei nº 10.520/02);
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei nº 8.666/93);

**6.6** Não será permitida a participação em regime de consórcio.

## **7- DO CREDENCIAMENTO**

**7.1** Somente poderão participar deste pregão eletrônico os licitantes devidamente credenciados junto ao SIGA, devendo o credenciamento ser realizado no prazo de até três dias úteis da data de abertura da sessão, conforme previsto no art. 5º, parágrafo 2º do Decreto nº 31.864/02.

**7.2** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de código para acesso ao SIGA.

**7.2.1** O licitante obterá o código de acesso ao SIGA junto ao endereço eletrônico [www.compras.rj.gov.br](http://www.compras.rj.gov.br), clicando na área de Registro de Fornecedor que se encontra na parte do meio do portal e seguindo as orientações de preenchimento. O Portal contém um manual orientando o preenchimento.

**7.2.1.1** O licitante deverá preencher algumas telas, digitando informações sobre a empresa, pessoas que irão operar o SIGA e as famílias de itens que fornece. Após essa digitação, o licitante deverá baixar, em local indicado no Portal, um arquivo contendo um Termo de Responsabilidade o qual deverá imprimir e assinar. Junto com esse Termo de Responsabilidade o licitante deverá enviar a documentação requerida para a SEFAZ, no endereço informado no portal.

**7.2.1.2** Após o recebimento da documentação, a SEFAZ, através do SIGA, enviará para o e-mail informado do licitante o código de acesso às funcionalidades do SIGA. Quando o licitante acessar o SIGA deverá colocar seu código informado e a senha: SIGA. Essa senha servirá apenas para o primeiro acesso, pois o sistema irá solicitar que o licitante digite uma senha nova, confirme essa senha e escreva uma pergunta e resposta. O sistema confirmará a nova senha que deverá ser usada nos próximos acessos.

**7.3** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à SEFAZ ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

**7.4** A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à SEFAZ, para imediato bloqueio de acesso.



**7.5** O credenciamento do licitante junto ao SIGA implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.

## **8- DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS**

**8.1** Observado o disposto nos itens 6 e 7 deste edital, a participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da conexão do licitante ao SIGA, pela digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do SIGA, no período compreendido entre a data de início e de encerramento do acolhimento das propostas, conforme subitem 3.1 deste edital.

**8.2** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no SIGA, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**8.3** Como requisito para a participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do SIGA, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

**8.3.1** No momento da abertura da sessão pública, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema informatizado, que firmou a Declaração de Elaboração Independente de Proposta constante do Anexo 5, que deverá ser apresentada no momento indicado pelo item 15.2.1.

**8.4** Caberá ao licitante acompanhar as operações no SIGA durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## **9- DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**9.1** A Proposta de Preços deverá ser elaborada e enviada exclusivamente por meio do SIGA, em campo específico, a ser integralmente preenchido.

**9.1.1** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

**9.1.2** O formulário de proposta de preços, em sua forma impressa (Anexo 2), somente será utilizado pelo licitante vencedor com vistas à readequação de sua oferta final.

**9.1.3** Os documentos anexados durante a inserção da proposta de preços (*folders*, prospectos, declarações, etc.) não poderão estar identificados, não sendo admitida a veiculação do nome da empresa ou de seus representantes, utilização de material timbrado ou qualquer outro meio que viabilize a identificação do licitante.





**9.1.4** As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada material(is) constante(s) do objeto desta licitação.

**9.2** A proposta de preços será feita em moeda nacional e englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

**9.3** Caso o licitante se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, na forma do Anexo 4 do Edital.

**9.4** O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/16, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

**9.5** Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, aquelas com preço excessivo e as que tiverem preço manifestamente inexequível.

**9.6** A proposta de preços deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

**9.7** Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão, conforme disposto no item 3.

**9.7.1** Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta de preços, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da Fundação CECIERJ, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

## **10- DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

**10.1** A partir do horário previsto no subitem 3.1 deste Edital, terá início a sessão de abertura do Pregão Eletrônico, ficando os licitantes no aguardo do término da análise da conformidade das propostas e início da disputa de preços, quando poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do SIGA, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**10.1.1** O sistema ficará disponível para a disputa de lances de segunda a sexta-feira, no horário de 09h00minh as 18h00minh e, após esse período, será bloqueado para tal finalidade.



**10.2** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as suas regras de aceitação e o limite de horário de funcionamento do sistema.

**10.3** Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado pelo próprio licitante e registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**10.4** Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante detentor do lance.

**10.5** No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o SIGA permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**10.6** Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de aviso inserto em campo próprio do sistema eletrônico, divulgando data e hora para a reabertura da sessão.

**10.7** A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**10.7.1** Em caso de erro material, ao licitante será concedida a possibilidade de enviar solicitação de cancelamento do seu lance durante a realização da etapa de lances da sessão pública, que poderá ser aceita ou não pelo Pregoeiro. Todavia, durante o transcurso do período randômico de disputa não será possível o encaminhamento de solicitação de cancelamento de lances.

**10.7.2** O período randômico de disputa somente poderá ser iniciado até as 17h20min, tendo em vista que, às 18h00min, o sistema será bloqueado automaticamente para envio de lances e continuidade da disputa.

**10.8** Caso não sejam apresentados lances, verificar-se-á a aceitabilidade da proposta de preços de menor valor, considerando-se o valor estimado para a contratação e o disposto no item 9.5.

**10.8.1** No caso de empate entre as propostas de menor preço e não sendo apresentados lances, sem prejuízo do disposto no item 11.3, será assegurada preferência como critério de desempate, sucessivamente, aos bens e serviços: (a) produzidos no País; (b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras; (c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; e (d) produzidos ou prestados por



empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. Persistindo o empate, o sorteio público será utilizado como critério de desempate.

## **11- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**11.1** O julgamento obedecerá ao critério de menor preço, na forma do item 5. Será declarada vencedora a proposta que apresentar o menor preço, observadas a regras deste edital, especialmente o item 11.3.

**11.2** O SIGA informará o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após verificação de empate ficto, nos termos do item 11.3 deste Edital, cabendo decisão, pelo Pregoeiro, acerca da aceitação do menor lance ofertado e, ainda, negociação visando à sua redução.

**11.3** Havendo empate no momento do julgamento das propostas de preços será assegurada às microempresas e empresas de pequeno porte a preferência na contratação, caso a proposta de menor preço tenha sido apresentada por empresa que não detenha tal condição.

**11.3.1** Para efeito da verificação da existência de empate, no caso das microempresas ou das empresas de pequeno porte, serão consideradas as propostas por estas apresentadas iguais ou superiores em até 5% àquela mais bem classificada.

**11.3.2** Havendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela vencedora do certame no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão.

b) caso a microempresa ou empresa de pequeno porte, que se apresente neste caso, abdique desse direito ou não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese, para o exercício de igual direito.

c) na situação de empate na forma antes prevista, inexistindo oferta de lances e existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema identificará aquela que primeiro inseriu sua proposta, de modo a possibilitar que esta usufrua da prerrogativa de apresentar oferta inferior à melhor classificada.

**11.3.3** Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ser contratada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



**11.4** Se a proposta de preços ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

**11.4.1** Ocorrendo a situação a que se refere o subitem 10.8 e/ou subitem 11.4 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

**11.5** O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico [www.compras.rj.gov.br](http://www.compras.rj.gov.br).

**11.6** A critério do pregoeiro, poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas de preços.

## **12- DA HABILITAÇÃO**

### **12.1 – Regras Gerais**

**12.1.1** Efetuados os procedimentos previstos no item 11 deste Edital, o licitante detentor da proposta de preços ou do lance de menor valor deverá encaminhar para o seguinte endereço:

Praça Cristiano Ottoni, s/n – 6.º andar – sala 614 - Centro/RJ (CEP: 20221-250), no prazo máximo de três dias úteis contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública:

a) declaração, na forma do Anexo 7 - Declaração de inexistência de penalidade, de que não foram aplicadas as seguintes penalidades, cujos efeitos ainda vigorem:

a.1) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei nº 8.666/93);

a.2) impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 7º da Lei nº 10.520/02);

a.3) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei nº 8.666/93);

b) a documentação de habilitação prevista no item 12.2 a 12.6;

c) a proposta de preços relativa ao valor arrematado, inclusive, se for o caso, detalhando a planilha de custos.



**12.1.1.1** Uma vez recebidos os documentos, o Pregoeiro consultará o Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA, e o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, do Portal Transparência, da Controladoria Geral da União.

**12.1.1.2** Caso o licitante conste em qualquer um dos Cadastros mencionados no item 12.1.1.1, com o registro de penalidade que impeça a sua participação em licitação ainda em vigor, não poderá prosseguir no certame, cabendo ao Pregoeiro declarar tal condição.

**12.1.2** Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, ou pela Autoridade Competente na hipótese de existência de recursos.

**12.1.3** Se o licitante desatender às exigências previstas no item 12, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**12.1.4** Para fins de consulta direta aos documentos de habilitação em processo licitatório, o Certificado de Registro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, do Poder Executivo Federal, poderá ser apresentado em substituição aos documentos elencados nos subitens 12.2.1; 12.3.1; 12.4.1 e 12.6.1.

**12.1.4.1** Os licitantes cadastrados deverão, ainda, apresentar os documentos de qualificação técnica previstos no item 12.5.

**12.1.4.2** Os licitantes não cadastrados deverão apresentar os documentos de habilitação indicados nos itens 12.2 a 12.6.

## **12.2 Habilitação Jurídica**

**12.2.1** Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

- a)** Cédula de identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;
- b)** Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;
- c)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;
- g) Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembléia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

## **12.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista**

**12.3.1** Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**a)** prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**b)** prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**c)** prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

**c.1)** Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

**c.2)** Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição estadual;

**c.2.1)** caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição estadual;





**c.3)** Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição municipal;

**d)** Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

**e)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

**12.3.2.1** Na hipótese de tratar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma da lei, não obstante a obrigatoriedade de apresentação de toda a documentação habilitatória, a comprovação da regularidade fiscal somente será exigida para efeito da retirada da nota de empenho caso se sagre vencedora na licitação.

**12.3.2.2** Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

**12.3.2.3** O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da Administração Pública.

**12.3.2.4** A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

## **12.4 Qualificação Econômico-Financeira**

**12.4.1** O licitante detentor da proposta ou lance de menor preço deverá apresentar certidões negativas de falências e recuperação judicial e extrajudicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial.

**12.4.1.1** As certidões comprobatórias do atendimento ao disposto no item 12.4.1, quando emitidas no Município do Rio de Janeiro, serão as dos 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios do Registro de Distribuição.

**12.4.2** Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja



comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

## **12.5 Qualificação Técnica**

**12.5.1** Todos os licitantes deverão comprovar a aptidão para o fornecimento de bens objeto deste edital mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

## **12.6 Declaração relativa Cumprimento ao Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal**

**12.6.1** Todos os licitantes deverão apresentar declaração, na forma do Anexo 4, de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

## **12.7 – Do Prazo de Validade das Certidões**

**12.7.1** As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios. Inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

## **13- DAS AMOSTRAS**

**13.1** Não é necessária a entrega de amostras dos produtos, mas se faz necessária a entrega do catálogo técnico dos produtos.

**13.2** O catálogo técnico deverá ser entregue ao representante da Administração, responsável pelo controle da execução do contrato.

## **14- DOS RECURSOS**

**14.1** O licitante interessado em interpor recurso deverá manifestar-se, por meio do SIGA, no prazo de 30 (trinta) minutos, após a declaração de vencedor pelo Pregoeiro expondo os motivos. Na hipótese de ser aceito o Recurso, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual período, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo administrativo mediante requerimento dirigido ao Pregoeiro.

**14.2** A falta de manifestação do licitante importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.





**14.3** As razões e contrarrazões de recurso poderão ser enviadas para o e-mail [pregao@cecierj.edu.br](mailto:pregao@cecierj.edu.br) com posterior envio do original, desde que observado, quanto a este último, o prazo de 3 (três) dias úteis, contado a partir da declaração de vencedor do certame.

**14.4** A não apresentação das razões acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese da manifestação a que se refere o subitem 14.1.

**14.5** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**14.6** As razões de recursos serão dirigidas à autoridade superior por intermédio do pregoeiro que, no prazo de 03 (três) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, para decisão final.

## **15- DA ADJUCAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO**

**15.1** Não sendo interposto recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao arrematante, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Ordenador de Despesas adjudicará e homologará o procedimento.

**15.2** Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Ordenador de Despesas, o licitante vencedor será convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para a retirada da nota de empenho.

**15.3** O vencedor deverá apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, constante do Anexo 5, como condição para a retirada da nota de empenho.

**15.4** Deixando o adjudicatário de retirar a nota de empenho no prazo fixado, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, após a licitação ter retornado à fase de habilitação pela Autoridade Superior, poderá o Pregoeiro examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital.

## **16- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**16.1** Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente do Banco BRADESCO, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a retirada da nota de empenho.

**16.2** No caso de a CONTRATADA estar estabelecido em localidade que não possua agência do Banco BRADESCO ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa do Banco BRADESCO abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em



conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

**16.3** O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data final do período de adimplemento.

**16.3.1** Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

**16.4** Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do contratado, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

**16.5** Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao adjudicatário, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

**16.6** O pagamento será realizado conforme as parcelas de entregas sejam realizadas e da sua aceitação, no prazo informado no item 16.3 através de OB – Ordem Bancária, pela Superintendência Estadual do Tesouro, após liquidação da despesa e emissão da PD – Programa de Desembolso.

**16.7** O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/16, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

## **17- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES**

**17.1** O licitante que, convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, não retirar a nota de empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, sem prejuízo das demais cominações legais, sujeito as seguintes sanções:

a) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, com a conseqüente suspensão de seu registro no Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

b) multas previstas em edital e no contrato.

**17.1.1** As condutas do contratado, verificadas pela Administração Pública contratante, para fins deste item são assim consideradas:

I – retardar a execução do objeto, qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento da licitação, inclusive deixar de entregar a amostra no prazo assinalado no edital, que evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou que atrase a retirada da nota de empenho ou da ata de registro de preços;

II – não manter a proposta, a ausência de seu envio, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento;

III – falhar na execução contratual, o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pelo contratado;

IV – fraudar na execução contratual, a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública; e

V – comportar-se de modo inidôneo, a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como fraude ou frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório, ação em conluio ou em desconformidade com a lei, indução deliberada a erro no julgamento, prestação falsa de informações, apresentação de documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de seu teor original.

**17.2** Ocorrendo qualquer outra infração legal ou contratual, o contratado estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

**a)** advertência;

**b)** multa administrativa;

**c)** suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro;

**d)** declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

**17.3** A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza, a gravidade da falta cometida, os danos causados à Administração Pública e as circunstâncias agravantes e atenuantes.



**17.3.1** Quando a penalidade envolver prazo ou valor, os critérios estabelecidos no item 17.3 também deverão ser considerados para a sua fixação.

**17.4** A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante, devendo ser aplicada pela Autoridade Competente.

**17.4.1** As sanções previstas na alínea b, do item 17.1, e nas alíneas a e b, do item 17.2 serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80.

**17.4.2** A As sanções previstas na alínea a, do item 17.1 e na alínea c, do item 17.2 serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80, devendo ser submetidas à apreciação do Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.

**17.4.3** A aplicação da sanção prevista na alínea d, do item 17.2, é de competência exclusiva do Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.

**17.5** As multas administrativas, previstas na alínea b, do item 17.1 e na alínea b, do item 17.2:

- a)** corresponderão ao valor de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho, aplicadas de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
- b)** poderão ser aplicadas cumulativamente a qualquer outra;
- c)** não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
- d)** deverão ser graduadas conforme a gravidade da infração;
- e)** nas reincidências específicas, deverão corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta;
- f)** deverão observar sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o artigo 87 do Decreto Estadual n.º 3.149/80;

**17.6** A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea c, do item 17.2:

- a)** não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;
- b)** sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido;

**17.7** A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do item 17.2, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

**17.7.1** A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

**17.8** O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

**17.9** Se o valor das multas previstas na alínea b, do item 17.2, e no item 17.8, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

**17.10** A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

**17.11** A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

**17.11.1** Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

**17.11.2** A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

**17.11.2.1** A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do item 17.2, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d, do item 17.2.

**17.11.3** Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

**17.12** A recusa injustificada do adjudicatário em retirar a nota de empenho dentro do prazo estipulado pela Entidade, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do empenho, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas, de acordo com as peculiaridades do caso concreto.

**17.13** As penalidades previstas no item 17.2 também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.



**17.13.1** Os licitantes, adjudicatários e contratados ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, enquanto perdurarem os efeitos das sanções de:

- a) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei nº 8.666/93);
- b) impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 7º da Lei nº 10.520/02);
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei nº 8.666/93).

**17.14** As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo ÓRGÃO LICITANTE no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.

**17.14.1** Após o registro mencionado no item acima, deverá ser remetido para o Órgão Central de Logística ( SUBLOG/SECCG) o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas nas alíneas c e d do item 17.2, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

**17.14.2** A aplicação das sanções mencionadas no subitem 17.14.1 deverá ser comunicada à Controladoria Geral do Estado, que informará, para fins de publicidade, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.

## **18- ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL**

**18.1** Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

**18.2** O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do contrato.

**18.3** Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da Fundação CECIERJ.

## **19- DO PRAZO**

**19.1** O prazo máximo de entrega de todo o material deverá ser de até 30 (trinta) dias após a retirada da nota de empenho, que deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias após sua emissão.

## **20 – GARANTIA**





**20.1** Exigir-se-á do licitante vencedor, no prazo máximo de 03 (três) dias, contado da data da retirada da nota de empenho, uma garantia, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 56 da Lei n.º 8.666/93, da ordem de 5% (cinco por cento) do valor da nota de empenho, a ser restituída após sua execução satisfatória.

**20.1.1** A garantia, qualquer que seja a modalidade apresentada pelo vencedor do certame, deverá contemplar a cobertura para os seguintes eventos:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- b) multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;
- c) prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- d) obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela CONTRATADA.

**20.2** A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

**20.3** Caso o valor da nota de empenho, seja alterada, de acordo com o art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, para que seja mantido o percentual de 5% (cinco por cento) do valor da nota de empenho.

**20.4** Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

## **21 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**21.1** É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

**21.2** A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 229 da Lei Estadual n.º 287/79 c/c o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, assegurado o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.

**21.3** O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.



**21.4** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do término.

**21.5** Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

**21.6** Acompanham este edital os seguintes anexos

<b>Anexo 1</b>	<b>Termo de Referência</b>
<b>Anexo 2</b>	<b>Proposta Detalhe</b>
<b>Anexo 3</b>	<b>Planilha Estimativa de Valor Unitário e por Lote</b>
<b>Anexo 4</b>	<b>Modelo de Declaração de Atendimento ao disposto no art. 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (item 12.2.5)</b>
<b>Anexo 5</b>	<b>Modelo de Declaração de enquadramento da empresa licitante como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</b>
<b>Anexo 6</b>	<b>Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.</b>
<b>Anexo 7</b>	<b>Declaração de Elaboração Independente de Proposta para o Atendimento ao Decreto Estadual Nº 43.150, de 24.08.11</b>
<b>Anexo 8</b>	<b>Declaração de Inexistência de Penalidades</b>

**21.7** A homologação do resultado desta licitação não importará direito à contratação.

**21.8** Os casos omissos serão resolvidos pela Autoridade Superior, com auxílio do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

**21.9** O foro da cidade do Rio de Janeiro é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2021.

---

ROGÉRIO TAVARES PIRES  
PRESIDENTE





**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO CECIERJ**

**ANEXO 1**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

## **1. OBJETO**

O presente termo de referência tem por objeto a aquisição de equipamentos de telecomunicações e informática conforme listados abaixo visando à substituição de equipamentos equivalentes atualmente em produção, distribuídos entre as sedes da Fundação CECEIRJ, ambiente de servidores da Rede Rio e polos espalhados pelo Estado do Rio de Janeiro. A substituição destes equipamentos se faz necessária ao tempo de uso dos atuais equipamentos, visto que em média, nossos equipamentos possuem 8 (oito) anos de utilização, sendo que em média, a vida útil destes equipamentos é de 5 (cinco) anos.

Os equipamentos a serem adquiridos são:

- 10 (dez) equipamentos responsáveis pelo serviço de aplicações web (três servidores), serviço de banco de dados (três servidores) e serviço de armazenamento de arquivos (quatro storages) para os sistemas que atendem aos alunos dos diversos projetos da Fundação CECIERJ, como a graduação do consórcio CEDERJ, programas de extensão rede CEJA, Pré-vestibular social, bem como as aplicações de infraestrutura, como firewall, backup e aplicativos de monitoramento.
- 35 servidores de rede, denominado de NIS (Network Information Server) responsáveis pelo gerenciamento da rede dos pólos visando a substituição dos atuais, visto que com a necessidade de atualização dos sistemas operacionais (Ubuntu Linux 16 para Linux 20.04), os servidores atualmente instalados já não atendem as configurações mínimas exigidas para a manutenção da rede, o que impede a sua utilização.

## **2. JUSTIFICATIVA**

Os servidores de aplicação (application servers), são servidores que disponibilizam um ambiente para a instalação e execução de certas aplicações, centralizando e dispensando a

instalação nos computadores clientes. Os servidores de aplicação também são conhecidos por middleware. O objetivo do servidor de aplicações é disponibilizar uma plataforma que separe do desenvolvedor de software algumas das complexidades de um sistema computacional. No desenvolvimento de aplicações comerciais, por exemplo, o foco dos desenvolvedores deve ser a resolução de problemas relacionados ao negócio da empresa, e não de questões de infraestrutura da aplicação. O servidor de aplicações responde a algumas questões comuns a todas as aplicações, como segurança, garantia de disponibilidade, balanceamento de carga e tratamento de exceções. Os servidores de aplicação são responsáveis por sistemas open source ou que foram desenvolvidos internamente pela fundação CECIERJ com o objetivo de atendimento das demandas de alunos, professores e servidores, como os sistemas MOODLE, WORDPRESS, JOOMLA, OJS entre outros

Já os servidores de banco de dados (database servers) têm como função o armazenamento de dados de forma local, garantindo o sigilo e segurança das informações. Tais servidores aumentam o desempenho do acesso aos dados, tornando o acesso mais rápido. Os servidores de banco de dados possuem aplicativos de banco de dados open source, como MySQL, MariaDB, Postgres, Firebird, entre outros, visando melhor balanceamento de carga dos sistemas MOODLE, WORDPRESS, JOOMLA, OJS entre outros.

Por fim, os storages são responsáveis pelo armazenamento dos dados de produção e backup das diversas aplicações citadas anteriormente, bem como de documentos gerados pela Fundação CECIERJ.

A necessidade de aquisição dos equipamentos responsáveis pelos serviços WEB, banco de dados e storage, se dá pelo fato do elevado tempo de uso dos atuais equipamentos, cuja média de tempo de utilização é de oito (8) anos. A aquisição de alguns dos servidores atualmente em nosso parque foi realizada em 2010. De acordo com estatísticas produzidas pelos principais fornecedores de servidores do mundo, a vida útil de um computador é de cinco anos.

Após o início da pandemia causada pelo vírus COVID-19 e devido às políticas de isolamento social, houve um aumento na utilização das plataformas EAD da Fundação CECIERJ, com alunos e professores buscando os serviços e conteúdos desenvolvidos pela Fundação. Com as escolas fechadas, os mediadores presenciais foram direcionados para atividades on-line com os alunos e a impossibilidade de aplicação de avaliações presenciais resultou na aplicação de avaliações on-line utilizando a mesma infraestrutura que já encontrava dificuldades para atender aos alunos antes dessas novas demandas.

A média de alunos na plataforma da graduação saltou de 350 para 600, chegando a picos de 2400 alunos simultâneos. Essa quantidade de usuários simultâneos resultou na utilização de 100% dos recursos dos equipamentos utilizados para manter o serviço. A procura pela



ferramenta de videotutoria, serviço disponibilizado pela Fundação para os mediadores e alunos, cresceu em 300%, o que gerou sobrecarga nos equipamentos e a necessidade de limitar o número de salas e participantes para não interromper o serviço totalmente.

A Fundação CECIERJ também oferece dentro da sua infraestrutura plataformas para outros órgãos do estado, e durante a pandemia foi disponibilizado uma nova plataforma para atender 12 mil alunos da FAETEC de forma emergencial.

Considerando o crescimento dos projetos atuais, a diminuição da evasão nos cursos oferecidos e o aumento no número de vagas oferecidas, o número de usuários que dependem dos serviços da Fundação CECIERJ aumenta a cada semestre. De acordo com informações coletadas pelas ferramentas de análise, o número de acessos nos últimos oito (8) anos teve um aumento de 100%, atingindo em momentos de pico, três mil (3000) acessos simultâneos, além de possuir uma base de usuários ativos de 100 mil alunos (100.000). No momento, todos os serviços estão sendo executados próximos de sua capacidade máxima e, caso os acessos continuem a crescer, o sistema tende a entrar em colapso.

O quantitativo proposto é fruto do esforço para atender situações prioritárias, de forma a não inviabilizar as atividades desempenhadas por esta fundação. Atualmente a fundação atende a cerca de cem mil (100.000) cidadãos do Estado do Rio de Janeiro através de serviços de graduação a distância, especialização de professores vinculados à rede pública estadual, alfabetização de jovens e adultos (rede CEJA) e com o programa de pré vestibular social.

Aliado a todos estes fatores, não existem servidores de backup para alguma falha que porventura possa ocorrer. Em nosso planejamento, partes destes novos servidores serão utilizadas para a implantação de um plano de recuperação de desastres (Disaster recovering plan).

A aquisição destes servidores também se deve ao fato da indisponibilidade de equipamentos com média de utilização inferior, fato este atestado através de consulta a divisão de patrimônio da Fundação CECIERJ.

Em relação aos servidores NIS (Network Information Server), o mesmo é um servidor necessário para desempenhar os papéis de servidor de autenticação, servidor de arquivos e firewall dos polos da Fundação CECIERJ.

A necessidade de compra de tais equipamentos se deve ao fato de que eles encontram-se obsoletos ou deteriorados pelo tempo de uso. Tais servidores possuem tempo de utilização maior que oito anos. A aquisição de tais peças atualmente em nosso parque foi realizada em 2010 e, como parte dos servidores já encontra-se completamente deteriorada, foram



substituídos por equipamentos com maior tempo de utilização cuja configuração atende a menos de 50% dos requisitos mínimos para a correta execução dos sistemas nele instalados.

Com a necessidade de atualização dos sistemas operacionais (Ubuntu Linux 16 para Linux 20.04), os servidores atualmente instalados já não atendem as configurações mínimas exigidas, o que impede a sua utilização.

Em conjunto com as informações citadas e como todos os outros itens mencionados neste termo de referência, a aquisição de bens de consumos de informática também se deve ao fato da inexistência de equipamentos correlatos em nosso estoque, fato este atestado através de consulta a divisão de patrimônio da fundação CECIERJ. A inexistência de peças sobressalentes deixa a fundação impossibilitada de resolver problemas que possam surgir nos pólos.

Visando um melhor entendimento de como tais servidores serão utilizados, segue um maior detalhamento de como tais equipamentos serão distribuídos:

<b>EQUIPAMENTO</b>	<b>ONDE SERÁ DISTRIBUÍDO</b>	<b>QTD</b>
equipamentos responsáveis pelo serviço de aplicações web (três servidores), serviço de banco de dados (três servidores) e serviço de armazenamento de arquivos (quatro storages) para os sistemas que atendem aos alunos dos diversos projetos da Fundação CECIERJ, como a graduação do consórcio CEDERJ, programas de extensão rede CEJA, Pré-vestibular social, bem como as aplicações de infraestrutura, como firewall, backup e aplicativos de monitoramento.	Rede Rio e Sede Central do Brasil	10
NIS	Sede Central do Brasil	2
NIS	Polos da Rede CEDERJ	33

### 3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E DIVISÃO EM LOTES

LOTE	ID	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
1	143901	SERVIDOR REDE DE COMPUTADORES, PROCESSADOR: 02 de 18 NUCLEOS, 45M CACHE, 2.10 GHz, 36 THERADS, 14 NM, SISTEMA OPERACIONAL: SEM SISTEMA OPERACIONAL, MEMORIA: 04 PENTES 32 GB TOTAL DE 128GB, CAPACIDADE ATE 768 GB (24 SLOTS DIMM), DDR4 4 GB/8 GB/16 GB/32 GB/64 GB ATE 2400 MT/s, HD: 05 DISCOS DE 2TB 2.5`` SAS, CAPACIDADE HD: 08 DISCOS 2,5``, ATE 14 TB POR HDD SAS DE CONECTOR AUTOMATICO 1,8 TB, PLACA DE REDE: 2 PORTAS 1GB (GB ETHERNET) 1000BASE-T (RJ-45); Sistema Operacional : Sem sistema operacional com total compatibilidade com: Linux Ubuntu 18.04, , XenServer 7; ACESSÓRIOS: TRILHO ESTATICO MONTAGEM UNIVERSAL, MEMORIA VIDEO: INTEGRADA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE; GARANTIA: 5 ANOS ON SITE.	UNIDADE	3
2	143902	SERVIDOR REDE DE COMPUTADORES, PROCESSADOR: 02, 18 NUCLEOS, 45M CACHE, 2.10 GHz, 36 THREADS, 14 NM, SISTEMA OPERACIONAL: SEM SISTEMA OPERACIONAL, MEMORIA: 04 PENTES 32 GB TOTAL DE 128GB, CAPACIDADE SUPORTE ATE 768 GB (24 SLOTS DIMM), DDR4 4 GB / 8GB / 16GB / 32GB ATE 2400 MT/s, HD: 05 DISCOS DE 2TB 2.5`` SAS, CAPACIDADE 08 DISCOS DE 2,5`` ATE 14 TB POR HDD SAS CONECTOR AUTOMATICO 1,8 TB, PLACA DE REDE: 2 PORTAS 1GB (GB ETHERNET) 1000BASE-T (RJ-45); Sistema Operacional : Sem sistema operacional com total compatibilidade com: Linux Ubuntu 18.04, , XenServer 7; ACESSORIOS: TRILHO ESTATICO MONTAGEM UNIVERSAL, MEMORIA VIDEO: INTEGRADA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE; GARANTIA: 5 ANOS ON SITE.	UNIDADE	3
3	115236	STORAGE – DESCRIÇÃO Capacidade: Espaço útil total 40TB, minimo 12 discos SAS 10.000RPM; RAID: suporte os níveis de RAID 0, 1, 5, 6, 10, 50 e 60; Recursos de expansão; permita a expansão para 08 gabinetes (4 gabinetes por porta); Suporte para as seguintes configurações: Modo	UNIDADE	4

		<p>unificado (caminho único) para interconexão sequênciade até 8 gabinetes; Modo unificado (caminho redundante) para interconexão sequenciais de até 4 gabinetes; Modo dividido com EMM duplos que proporcionam conectividade direta com as unidades de 0 a 5 e conectividade separada com as unidades de 6 a 11.; Chassi: Com possibilidade de alocar até 24 (vinte e quatro) Unidades de Disco Rígido (HDD): SAS de conexão automática a 7.200, 10.000 e 15.000 rpm e Unidades de Estado Sólido (SSD) SAS; Alimentação: Fontes de alimentação (por PSU): Duas fontes de alimentação totalmente redundantes; Potência; 600 W; Dissipação de calor: 188 w; Tensão: 100 a 240 VCA, com detecção automática; Frequência: 50/60 Hz; Amperagem: 8,6 A a 100 V, 4,3 A a 240 V; Energia disponível na unidade de disco rígido (por slot): Consumo de energia suportado pela unidade (contínuo): Até 1,16 A a +5 V, Até 1,6 A a +12 V. Placa Controladora: Controlador de troca a quente com 02 portas SAS de 12 Gbit/s, 8 GB de cache alimentado por bateria. Complemento do item: Trilho estática de montagem universal; Compatível com os servidores do item 1, ID 143901 e item 2, ID 143902 GARANTIA: 5 ANOS ON SITE; COMPLEMENTO DO ITEM: Placa controladora com total compatibilidade com os itens 1 e 2</p>		
4	156169	<p>Servidor NIS Processador : Processador Quad Core/4T (69W). 3.10 GHz, 8M Cache, Turbo; Chassi: 463,82 A x 189,35 L x 420,3 P (mm) I 18,26 A x 7,45 L x 16,55 P ("): Sistema Operacional : Sem sistema operacional com total compatibilidade com: Linux Ubuntu 18.04, Memória : 16GB DDR4; Discos Rígidos (HD): 02 DISCOS de 50068, 7.2K, RPM, Serial ATA, 6Gbps, 3.5 cabeado, 8GB, UDIMM, 1600Mhz, DR, Low Volt, BCC Interface de Rede (Ethernet): 03 placas de rede 100/1000; 01 Unidade de DVD-Rw; Acessório: Placa de Video de 8MB integrada; GARANTIA: 5 ANOS ON SITE</p>	UNIDADE	35

A escolha pela compra dos equipamentos em detrimento da opção de aluguel ocorre devido aos seguintes pontos:

A existência de diversas localidades onde tais máquinas ficarão alocadas. São 33 polos CEDERJ espalhados pelo Estado. Este fato traz desvantagens quanto a manutenção das máquinas na opção de aluguel, visto que em problemas pontuais, soluções rápidas (como a



troca de peças como memória, HD, processador) não poderão ser realizadas pela nossa própria equipe. Com isto, ficaremos na dependência de SLAs do contrato de manutenção. O número alto de localidades e nossa necessidade de um pronto atendimento fará com que o contrato de locação se torne ainda mais oneroso ou tornará o SLA incompatível com nossa necessidade.

Outro fator que gera economicidade é o tempo de vida útil dos equipamentos. Hoje, a vida útil de um equipamento é de cinco anos. Se somarmos o valor atual de locação por cinco anos, vemos que o valor de compra é menor (e ainda será menor caso consideremos eventuais aumentos previstos no contrato de locação).

Com a escolha pelo aluguel, questões de manutenção ficarão fora da responsabilidade da equipe do CECIERJ. Temos uma equipe contratada para prestação de suporte e a mesma ficará responsável por somente parte dos equipamentos (temos mais de 2000 computadores em todas estas localidades). Este fato gerará impacto em questões como gestão (da manutenção, suporte, entre outras) e financeira.

A questão de uma possível (mesmo que remota) falta de orçamento ou problemas no pagamento do fornecedor das máquinas poderão ocasionar a retirada destes equipamentos dos ambientes e isto irá atrapalhar o funcionamento da fundação como um todo, ocorrendo paralisação do serviço público.

E por último, a existência destes equipamentos para os polos é um fator com alto grau de criticidade. Possíveis falhas nos mesmos acarretam em paralisação de laboratórios. Sem o contínuo funcionamento destes em um período extenso, prejuízos ocorrerão aos serviços prestados. Com a manutenção destes computadores realizada pela nossa equipe, garantimos que isto não ocorra.

**3.1** Justificativas para o parcelamento ou não do objeto, levando-se em consideração a viabilidade técnica e econômica para tal, a necessidade de aproveitar melhor as potencialidades do mercado e a possível ampliação de competitividade do certame, sem perda de economia de escala (Lei no 8666/93, art. 15, inciso IV, art. 23, parágrafos 1 e 7, c/c art. 45, parágrafo 6)

Visando atender aos preceitos estabelecidos nas normativas vigentes, a solução deverá ser parcelada em 2 (dois) lotes, podendo cada lote ser adquirido por uma empresa vencedora distinta da outra, sendo:

LOTE I - Servidores e storages

LOTE II - Servidores NIS

Entendemos que o LOTE I não pode ser subdividido pois os servidores e storages precisam ser compatíveis entre si, ou seja, é preciso que os storages possam ser instalados em qualquer um dos servidores, de aplicação ou banco de dados, dependendo da necessidade. Essa compatibilidade não é simples, pois, mesmo servidores e storages fabricados pela mesma empresa podem ser incompatíveis. A separação em lotes diferentes criaria dificuldades se uma empresa fosse fornecer os servidores de aplicação e banco de dados e outra os storages, pois uma empresa não teria como garantir previamente a compatibilidade com o equipamento fornecido pela outra.

#### **4. CONDIÇÕES DE GARANTIA**

A garantia deve contemplar:

- a. Reparo ou substituição para defeitos nos materiais ou na mão de obra do fabricante, cuja reposição deverá ser realizada sem custos;
- b. Custos relativos a transportes das peças de reposição para o cliente devem ser pagos pelo fornecedor.
- c. Custos de transporte da devolução das peças defeituosas devem ser pago pelo fornecedor.
- d. A cobertura da garantia deve levar em conta os seguintes componentes: Peças que são consumíveis, descartáveis ou peças que apresentem uma vida útil normalmente inferior ao ciclo do produto, peças opcionais, atualizações e dispositivos periféricos.
- e. O tempo de garantia é de um ano, a contar a partir da aquisição dos itens.



## **5. ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

O objeto do presente termo de referência será recebido em remessa única pela Fundação CECIERJ com prazo não superior a 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho.

Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço: Setor de Patrimônio, Rua Prefeito Olímpio de Melo, nº 1676, no horário das 09:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas. Sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado.

O não cumprimento do disposto do presente termo acarretará a anulação do contrato bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem desclassificação do certame.

Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, ficando a cargo do Setor de TI o recebimento provisório, ao qual é conferido o quantitativo e preços, conforme edital e resultado da licitação.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 30 (trinta) dias úteis do recebimento provisório. Sendo de competência da área de TI, a verificação qualitativa e técnica do objeto recebido na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior, não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo).

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A Fundação CECIERJ rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência/Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a. Efetuar a entrega do objeto/ Realizar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência/Edital, seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b. Entregar, quando for o caso, o manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- c. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d. Substituir, reparar ou repor o objeto ou parte dele considerado defeituoso, ou rejeitado pelo gestor desta contratação e/ou que venha a apresentar defeitos graves de fabricação ou ainda que tenha sido danificado pela CONTRATADA ou preposto seu;
- e. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f. Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- g. Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93 com as alterações da Lei 8883/94.



- h. Responsabilizar-se pelos salários, encargo social, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do objeto contratado;
- i. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, na pessoa de prepostos ou estranhos;
- j. Promover a entrega dos bens no prazo, local e condições propostas neste termo de referência/ contrato, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE;
- k. Observar para que o transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas à embalagens, volumes, etc.;
- Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, gerais, descritas neste termo de referência;
- l. Responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificado o acidente em dependências da CONTRATANTE;
- Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas à CONTRATANTE em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte;
  - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
- m. Manter, por seus representantes ou prepostos, sigilo quanto aos trabalhos executados e elementos utilizados.
- n. Fornecer ao Órgão CONTRATANTE do portal do fabricante do software ou mídia, upgrades para novas versões e novos patches disponibilizados pelo fabricante.

o. Sujeitar-se à fiscalização do órgão CONTRATANTE quanto ao acompanhamento do cumprimento das obrigações pactuadas, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados, bem como atendendo às reclamações consideradas procedentes.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência (ou no Edital e seus anexos) e ainda:

- a. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos/ serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência/Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- b. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido/serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- c. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- d. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência.
- e. Fornecer à CONTRATADA a relação de servidores e unidades autorizadas a acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e atestar os relatórios de visita, quando necessário.
- f. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do fornecimento/serviço, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- g. Fornecer à CONTRATADA os documentos, informações e demais elementos que possuir ligados ao presente Contrato.

h. Notificar, por escrito, a CONTRATADA da aplicação de eventuais penalidades, garantindo-lhe o direito ao contraditório e a ampla defesa.

## **8. DA FORMA DE PAGAMENTO**

A forma de pagamento será em uma única parcela a ser paga após aceitação definitiva do bem adquirido. O processo de pagamento obedecerá todos os procedimentos formais existentes

## **9. DOS PRAZOS**

O prazo de disponibilização dos produtos e início da prestação dos serviços contratados será de até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da formalização contratual, do recebimento da Nota de Empenho ou da autorização de fornecimento pelos Órgãos Participantes.

## **10. DO CONTROLE DE EXECUÇÃO**

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, em conformidade com os termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

## 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:

- a. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c. Fraudar na execução do contrato;
- d. Comportar-se de modo inidôneo;
- e. Cometer fraude fiscal;
- f. Não mantiver a proposta;
- g. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;
- h. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- i. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas na Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, observado o Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.

Também fica sujeito às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- a. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## **12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

A apresentação de requisitos de qualificação técnica é um dos fatores que devem ser inseridos nos Termos de Referências e Editais de contratações da Administração Pública como forma complementar de garantir o fornecimento de um produto ou serviço.

Para este termo de referência, a licitante, juntamente com os documentos de habilitação, deverá apresentar como qualificação técnica, os seguintes documentos:

a. Apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características, quantidades e prazos do objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, com indicação da quantidade fornecida, da qualidade do material, do atendimento, do cumprimento de prazos e demais condições do fornecimento.

b. Para comprovação do quantitativo fornecido, poderão ser apresentados tantos atestados quanto necessários para comprovar que todo o quantitativo indicado na cláusula anterior já tenha sido fornecido pela licitante.

## **13. AMOSTRA**

Não é necessária a entrega de amostras dos produtos, mas se faz necessária a entrega do catálogo técnico dos produtos.

O catálogo técnico deverá ser entregue ao representante da Administração, responsável pelo controle da execução do contrato.



## **14. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

Antes de apresentar sua proposta, o interessado deve analisar e consultar as especificações executando todos os levantamentos necessários, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços ou alteração da data de entrega do objeto.

## **15. ASSINATURA DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

Maximiano Correia Martins – ID 51159546

Luciano Lisboa – ID 5031928-0


Jorge Allysson Azevedo – ID 42618347


Marcus V S Anjos – ID 4380097-1

Rio de Janeiro, 12 março de 2021



## ANEXO 2 (Modelo)

 <p><b>SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL</b> <b>PROPOSTA DETALHE</b></p>		<p>Licitação por Pregão Eletrônico n.º 10 / 2021. A realizar-se em 21/09/2021 às 10h15min (hora de Brasília) Requisição PAM n.º 01810/2021</p>						
		<p>Folha: 01/02</p>						
<p>A firma ao lado mencionado propõe fornecer ao Estado do Rio de Janeiro, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente as condições estipuladas constante do Edital n.º 10 / 2021.</p>								
ITEM	Aquisição de equipamentos de telecomunicações e Informática	UNID.	QUANT.	MARCA OFERECIDA	PREÇO COM ICMS (R\$)		PREÇO SEM ICMS (R\$)	
					UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL
<b>LOTE 1</b>								
1	SERVIDOR REDE DE COMPUTADORES,PROCESSADOR: 02 de 18 NUCLEOS, 45M CACHE, 2.10 GHZ, 36 THERADS, 14 NM, SISTEMA OPERACIONAL: SEM SISTEMA OPERACIONAL, MEMORIA: 04 PENTES 32 GB TOTAL DE 128GB, CAPACIDADE ATE 768 GB (24 SLOTS DIMM), DDR4 4 GB/8 GB/16 GB/32 GB/64 GB ATE 2400 MT/s, HD: 02 DISCOS DE 2TB 2.5" SAS, CAPACIDADE HD: 08 DISCOS 2,5", ATE 14 TB POR HDD SAS DE CONECTOR AUTOMATICO 1,8 TB, PLACA DE REDE: 2 PORTAS 1GB (GB ETHERNET) 1000BASE-T (RJ-45);, ACESSORIOS: TRILHO ESTATICO MONTAGEM UNIVERSAL, MIDIA OPTICA: GRAVADOR E LEITOR DVD/CD ROM, MEMORIA VIDEO: INTEGRADA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7010.023.0103 (ID - 143901)	UN	3					
2	SERVIDOR REDE DE COMPUTADORES,PROCESSADOR: 02, 18 NUCLEOS, 45M CACHE, 2.10 GHZ, 36 THREADS, 14 NM, SISTEMA OPERACIONAL: SEM SISTEMA OPERACIONAL, MEMORIA: 04 PENTES 32 GB TOTAL DE 128GB, CAPACIDADE SUPORTE ATE 768 GB (24 SLOTS DIMM), DDR4 4 GB / 8GB / 16GB / 32GB ATE 2400 MT/s, HD: 02 DISCOS DE 1TB 2.5" SAS, CAPACIDADE 08 DISCOS DE 2,5" ATE 14 TB POR HDD SAS CONECTOR AUTOMATICO 1,8 TB, PLACA DE REDE: 2 PORTAS 1GB (GB ETHERNET) 1000BASE-T (RJ-45);, ACESSORIOS: TRILHO ESTATICO MONTAGEM UNIVERSAL, MIDIA OPTICA: GRAVADOR E LEITOR DVD/CD ROM, MEMORIA VIDEO: INTEGRADA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7010.023.0104 (ID - 143902)	UN	3					
3	SISTEMA ARMAZENAMENTO DADOS (STORAGE),MODELO: RKMNT, SAS, 12 BAIAS, CONEXAO: SAS, LARGURA BANDA: PORTA CONTROLADORA, CAPACIDADE UNIDADE DISCO: 12 DISCOS DE 2TB NEAR LINE SAS, HOT PLUG DE 3,5", ROTACAO MAXIMA DISCO: 7200 RPM, CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 24TB, CACHE: N/A, QUANTIDADE PORTA HOST: N/A Código do Item: 7010.013.0035 (ID - 115236)	UN	4					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 1 (POR EXTENSO):</b>								
<b>PROPOSTA CONTINUA EM FOLHAS SUPLEMENTARES</b>								
<b>OBSERVAÇÕES</b>		<p>Prazo de entrega: 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato.</p> <p>Validade da Proposta: 60 dias (preços válidos por sessenta dias)</p> <p>Local de entrega: Rua Prefeito Olímpio de Melo, 1676, Setor de Patrimônio, Benfica, Rio de Janeiro, de 09:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00, conforme Termo de Referência.</p> <p>Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente.</p> <p style="text-align: right;">/2021.</p> <p style="text-align: center;">Firma Proponente</p>						
<p>1ª A PROPOSTA DETALHE deverá: ser datilografada, sem emendas e rasuras; conter os preços em algarismos e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais; ser datada e assinada pelo gerente ou procurador.</p> <p>2ª O Proponente se obrigará, mediante devolução da Proposta Detalhe cumprir os termos nela contidos.</p> <p>3ª As três primeiras vias da PROPOSTA DETALHE deverão ser devolvidas a este ÓRGÃO, em envelope fechado, com a possível urgência.</p> <p>4ª - A licitação mediante PROPOSTA DETALHE podera anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.</p>		<p>CNPJ :</p> <p>Inscrição Estadual:</p>						

	<b>SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL</b> <b>PROPOSTA DETALHE</b>		Licitação por Pregão Eletrônico n.º 10 / 2021. A realizar-se em 21/09/2021 às 10h15min (hora de Brasília) Requisição PAM n.º 01810/2021			
	A firma ao lado mencionado propõe fornecer ao Estado do Rio de Janeiro, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente as condições estipuladas constante do Edital n.º 10 / 2021.		Folha: 02/02			
<b>ITEM</b>	<b>Aquisição Insumos de Informatica</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>MARCA OFERECI</b>	<b>PREÇO COM ICMS (R\$)</b>	<b>PREÇO SEM ICMS (R\$)</b>
	<b>LOTE 2</b>					
4	SERVIDOR REDE DE COMPUTADORES,PROCESSADOR: 3,3 GHz, CACHE DE 8 MB, 4 NUCLEOS/4 SEGMENTOS, TURBO (71 W), SISTEMA OPERACIONAL: SEM SISTEMA OPERACIONAL, MEMORIA: 08 GB DE UDIMM DDR4 ECC A 2.666 MT/S, BCC, HD: 02 DISCOS DE 1TB, DE 3,5", 6 GBIT/S, 7.200 RPME 512N, EM RAID 1, PLACA DE REDE: 03 PLACAS DE REDE 100/1000, ACESSORIOS: CABO DE ALIMENTACAO BR14136 PARA C-13, 1,8 MT (6 PES), 250 V, 10 A, MÍDIA OPTICA: DVD+/-RW, SATA, INTERNO, MEMORIA VIDEO: 16 MB, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7010.023.0112 (ID - 156169)	UN	35			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 2 (POR EXTENSO):</b>						
<b>Valor Total da PROPOSTA (por extenso):</b>						
<b>DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO</b>						
<b>BANCO: BRADESCO</b>						
<b>AGÊNCIA</b>						
<b>CONTA</b>						
<b>OBSERVAÇÕES</b>			<b>Prazo de entrega: 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato.</b>			
<b>1ª A PROPOSTA DETALHE deverá: ser datilografada, sem emendas e rasuras; conter os preços em algarismos e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais; ser datada e assinada pelo gerente ou procurador.</b>			<b>Validade da Proposta: 60 dias (preços válidos por sessenta dias)</b>			
<b>2ª- O Proponente se obrigará, mediante devolução da Proposta Detalhe cumprir os termos nela contidos.</b>			<b>Local de entrega:</b> Rua Prefeito Olímpio de Melo, 1676, Setor de Patrimônio, Benfica, Rio de Janeiro, de 09:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00, conforme Termo de Referência.			
<b>3ª- As três primeiras vias da PROPOSTA DETALHE deverão ser devolvidas a este ÓRGÃO, em envelope fechado, com a possível urgência.</b>			<b>Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente.</b>			
<b>4ª - A licitação mediante PROPOSTA DETALHE podera anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.</b>			/ 2021.			
			<b>Firma Proponente</b>			
			<b>CNPJ :</b>			
			<b>Inscrição Estadual:</b>			



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO CECIERJ

ANEXO 3  
PLANILHA ESTIMATIVA DE VALOR UNITÁRIO E POR LOTE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021

LOTE	ITEM	VALOR UNITÁRIO(R\$)	QUANTIDADE UN	VALOR TOTAL(R\$)	VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)
1	1	175000,0000	3 UN	525000,00	2.195.600,00
	2	175000,0000	3 UN	525000,00	
	3	286400,0000	4 UN	1145600,00	
2	4	29900,0000	35 UN	1046500,00	1.046.500,00
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>3.242.100,00</b>



**ANEXO 4**  
**DECLARAÇÃO (MODELO)**

**DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO**  
**AO INCISO V, DO ART. 27, DA LEI Nº 8.666/93**

(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

**Local e data**

**À Comissão de Licitação**

**A/C Sr. Pregoeiro**

**Ref. Pregão Eletrônico nº 10/2021**

\_\_\_\_\_ (Entidade) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo) \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_  
ENTIDADE

nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is)

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)



## ANEXO 5

### **DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007 (EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)**

Local e data  
À Comissão de Licitação  
A/C Sr. Pregoeiro  
**Ref. Pregão Eletrônico nº 10/2021**

\_\_\_\_\_ (Entidade) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo) \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** que é microempresa, empresa de pequeno porte, empresário individual ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cumprindo, assim, os requisitos legais para tal qualificação, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, e que não possui quaisquer dos impedimentos da referida norma, estando apta a exercer o direito de tratamento privilegiado na forma prevista pela legislação em vigor.

\_\_\_\_\_  
ENTIDADE

nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is)

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)



## ANEXO 6

### DECLARAÇÃO (MODELO)

#### Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021

A empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)..... portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF.....**DECLARA**, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do inciso V do art. 10 do Decreto Estadual nº 31.864, de 16 de setembro de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

**OBSERVAÇÃO:** Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e deverá ser assinada pelo seu representante legal.



## ANEXO 7

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA PARA  
ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL Nº 43.150, de 24.08.11**  
(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

**Local e data**

**À Comissão de Licitação**

**A/C Sr. Pregoeiro**

**Ref. Pregão Eletrônico nº 10/2021**

\_\_\_\_\_ (Entidade) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo) \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido do ÓRGÃO LICITANTE antes da abertura oficial das propostas e;

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_  
ENTIDADE (nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is)  
CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)





## ANEXO 8

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE (EM PAPEL TIMBRADO, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

#### Local e data

À Comissão de Licitação

A/C Sr. Pregoeiro

Ref. Pregão Eletrônico nº 10/2021

\_\_\_\_\_ (Entidade) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo) \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não foram aplicadas as seguintes sanções, cujos efeitos ainda vigorem:

- a)** suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei nº 8.666/93);
- b)** impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 7º da Lei nº 10.520/02);
- c)** declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei nº 8.666/93).

\_\_\_\_\_  
ENTIDADE

(nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is))

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado c/  
CNPJ)